



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: “ATUALIZA A UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL FISCAL DE ITAÚBA (UPMF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 437 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade legal de atualização da Unidade Padrão Municipal Fiscal de Itaúba (UPMF).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Padrão Municipal Fiscal de Itaúba (UPMF), para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)**, atualizada na conformidade do que determina o art. 437, da Lei Municipal nº. 1189 de 29 de setembro de 2017, denominada Código Tributário Municipal, pelo índice INPC - IBGE.

Art. 2º A UPMF servirá de base de cálculo de Tributos Municipais, bem como aplicação de multas previstas nos Códigos Tributário, de Obras, Sanitário, de Postura e Plano Diretor do Município de Itaúba.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 006/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/02/2019 À 16/03/2019.